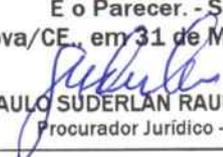


Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

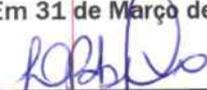
M. Nova/CE, em 31 de Março de 2021.

  
PAULO SÜDERLAN RAULINO GIRÃO  
Procurador Jurídico - CMMN

## REQUERIMENTO Nº 092/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA  
Em 31 de Março de 2021.

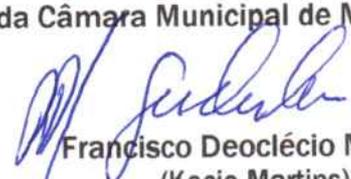
  
Lúcia Gleidevânia Rabelo  
1º Secretário da CMMN

**REQUER da SEDUC-MN, que seja viabilizado pagamento equivalente a 02 salários mínimos vigente no País, aos condutores e proprietários de veículos escolares que transportam alunos da rede pública municipal de ensino, na forma que indica.**

Com o intuito de amparar tanto os condutores como os proprietários de veículos que fazem o transporte de alunos das escolas públicas deste município que devido esse período de pandemia que ora vivenciamos, não estão exercendo as atividades e/ou prestando o serviço, se faz necessário o atendimento ao presente requerimento.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria Municipal da Educação Básica de Morada Nova-Ceará (SEDUC), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 31.03.2021.

  
Francisco Deoclécio Martins  
(Kecio Martins)  
- Vereador/Requerente -